

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 13/04/2023 **Extrato do Ato N°:** 4726848 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 14/04/2023 **Edição N°:** [4182](#)**DECRETO N. 134/2023****AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;****DECRETA:**

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2023, constante na Lei Municipal nº. 1.215, de 30 de Novembro de 2022 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.216, de 21 de Dezembro 2022, as seguintes ações conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	60	
Unidade	Transporte, Obras e Serviços	60.01	
Função	Transporte	26	
Sub-função	Transporte Rodoviario	782	
Programa	Transportes Obras e Serviços Urbanos	0008	
Projeto	Aquisição De Implementos Rodoviaros	1.054	
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	100	469.000,00
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4726848, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4726848>

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 13/04/2023 **Extrato do Ato N°:** 4726848 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 14/04/2023 **Edição N°:** [4182](#)

Órgão	Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos	60	
Unidade	Transporte, Obras e Serviços	60.01	
Função	Transporte	26	
Sub-função	Transporte Rodoviario	782	
Programa	Transportes Obras e Serviços Urbanos	0008	
Projeto	Aquisição De Implementos Rodoviaros	1.054	
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	389	588.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta de recursos ordinários/vinculados no valor total de **R\$ 1.057.000,00** (Hum milhão e cinquenta e sete mil reais), por conta do superávit do exercício anterior e pelo provável excesso de arrecadação..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogadas as disposições em contrário.

Guatambu, em 13 de Abril de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4726848, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4726848>